SEC. INFRAESTRUTURA
Fls: 10
GUAPÓ-GO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de iluminação natalina (enfeites e materiais de iluminação para decoração natalina do município: cordões de LED, mangueiras de LED, cascatas de LED blindadas, tubos snowfall, strobos e acessórios de instalação), destinados a atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para fins de ornamentação e iluminação decorativa de vias, praças, avenidas e demais logradouros públicos do Município de Guapó/GO, com especial destaque para as festividades de Natal e demais datas comemorativas e eventos municipais.

1.2. Os materiais serão destinados à decoração natalina do Município, contemplando a ornamentação de praças, vias públicas, logradouros e demais espaços públicos utilizados nas festividades de Natal e em outros eventos e datas comemorativas do calendário municipal, cabendo à Secretaria Municipal de Infraestrutura a instalação, a manutenção e a desativação das ornamentações.

1.3. O presente Registro de Preços compreende a aquisição dos materiais de iluminação natalina relacionados na planilha e na memória de cálculo constantes deste Estudo, elaboradas com base na planilha de planejamento e pesquisa de preços 'PL GUAPO – MATERIAL' e no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 10521/2026.

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Produto
01	PCT	1.000	ABRAÇADEIRA NYLON 200X2,5MM BRANCA PACOTE C/100 UND TRANSPARENTE
02	UND	3.000	CORDÃO BRANCO FRIO LED FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 220V, LED 4MM, 10M (ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME PLANILHA 'PL GUAPO – MATERIAL')
03	UND	3.000	CORDÃO BRANCO QUENTE LED FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 220V, LED 4MM, 10M (ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME PLANILHA 'PL GUAPO – MATERIAL')

SEC. INFRAESTRUTURA
Fls: 11
GUAPÓ-GO

04	UND	3.000	CORDÃO AZUL LED FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 220V, LED 4MM, 10M (ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME PLANILHA 'PL GUAPO – MATERIAL')
05	UND	3.000	CORDÃO VERDE LED FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 220V, LED 4MM, 10M (ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME PLANILHA 'PL GUAPO – MATERIAL')
06	UND	3.000	CORDÃO VERMELHO LED FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 220V, LED 4MM, 10M (ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME PLANILHA 'PL GUAPO – MATERIAL')
07	RL	10	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M AZUL, MÍN. 36 LED/MT, 220V-176W, CORTE DE 1MT, IP65, ILUMINAÇÃO 360°
08	RL	10	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M VERDE, MÍN. 36 LED/MT, 220V-176W, CORTE DE 1MT, IP65, ILUMINAÇÃO 360°
09	RL	10	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M VERMELHO, MÍN. 36 LED/MT, 220V-176W, CORTE DE 1MT, IP65, ILUMINAÇÃO 360°
10	RL	10	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M BRANCO QUENTE, MÍN. 36 LED/MT, 220V-176W, CORTE DE 1MT, IP65, ILUMINAÇÃO 360°
11	RL	10	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M BRANCO FRIO, MÍN. 36 LED/MT, 220V-176W, CORTE DE 1MT, IP65, ILUMINAÇÃO 360°
12	UND	300	CASCATA LED BLINDADA DE 400 LEDS, DIMENSÃO 10 X 0,65M, BRANCO FRIO, POTÊNCIA MÍNIMA 8W, COM PLUGUES EMENDÁVEIS
13	UND	300	CASCATA LED BLINDADA DE 400 LEDS, DIMENSÃO 10 X 0,65M, BRANCO QUENTE, POTÊNCIA MÍNIMA 8W, COM PLUGUES EMENDÁVEIS

SEC. INFRAESTRUTURA
Fls: 12
GUAPÓ-GO

14	UND	1.000	TUBO SNOWFALL LED ACRÍLICO 1M DE COMPRIMENTO, POTÊNCIA 10,2W; TENSÃO 12V; COR BRANCA
15	UND	1.000	STROBO 10W - TENSÃO 220V; COR BRANCA; TEMPERATURA DA COR 6000K; ÂNGULO 180°; CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE
TOTAL	—	—	—

1.4. Descrição Detalhada dos Itens:
Item 01 – Abraçadeira nylon 200x2,5mm branca, pacote com 100 unidades, transparente.
Itens 02 a 06 – Cordões de LED fixo à prova d'água, 100 LEDs, 220V, LED 4mm, potência mínima de 4,2W (3,9W no branco quente), fio verde mínimo de 1,8mm, com plug conector de 20cm, distância aproximada entre lâmpadas de 100mm (6cm no branco quente), distância aproximada de 50cm da fonte ao início da lâmpada, tamanho total de 10m, nas cores branco frio, branco quente, azul, verde e vermelho, conforme especificações da planilha 'PL GUAPO – MATERIAL'.
Itens 07 a 11 – Mangueiras de LED, rolos de 100m, mínimo de 36 LEDs por metro, tensão 220V-176W, corte de 1m, LED 4mm, silicone de 12 a 13mm resistente a intempéries, índice de proteção 65 (IP65) e iluminação 360°, nas cores azul, verde, vermelho, branco quente e branco frio.
Itens 12 e 13 – Cascatas de LED blindadas de 400 LEDs, dimensão 10 x 0,65m, LED 4mm, fio branco mínimo de 1,5mm, potência mínima de 8W, com plugues macho e fêmea na ponta, permitindo emendar múltiplos conjuntos em sequência, nas cores branco frio e branco quente.
Item 14 – Tubo snowfall LED acrílico de 1m de comprimento, potência de 10,2W, tensão de 12V, cor branca, em plástico acrílico resistente.
Item 15 – Strobo de 10W, tensão de 220V, cor branca, fixação por parafuso, temperatura de cor de 6000K, ângulo de 180°, corpo em acrílico transparente.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A necessidade da contratação de materiais de iluminação natalina é evidenciada pela importância de garantir condições adequadas de ornamentação, iluminação decorativa, manutenção, conservação e desativação das decorações instaladas em vias, praças e demais espaços públicos do Município.
Os materiais serão destinados à execução da decoração natalina e das demais ornamentações de datas comemorativas e eventos municipais, compreendendo a instalação, a manutenção, a substituição de materiais danificados e a desativação das

SEC. INFRAESTRUTURA
Fls: 13
GUAPÓ-GO

ornamentações nos espaços públicos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A presente contratação destina-se ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Guapó/GO, referente à aquisição de materiais de iluminação natalina (enfeites e materiais de iluminação para decoração natalina — cordões de LED, mangueiras de LED, cascatas de LED blindadas, tubos snowfall e strobos), destinados à ornamentação e à iluminação decorativa de vias, praças, avenidas e demais logradouros públicos do Município, com especial destaque para as festividades de Natal e a realização de eventos municipais e datas comemorativas.

A ornamentação natalina constitui tradição consolidada no calendário festivo do Município e configura evento público de grande visibilidade, de amplo acesso à população, que contribui de forma significativa para a valorização do espaço urbano, para o sentimento de pertencimento da comunidade e para a criação de um ambiente acolhedor nos períodos festivos, além de movimentar o comércio local e fomentar o turismo municipal.

A aquisição dos materiais de forma planejada e parcelada permitirá à Secretaria atender às demandas conforme a necessidade efetivamente identificada, proporcionando maior previsibilidade na execução das ações de ornamentação, melhor organização das atividades e utilização mais eficiente dos recursos públicos, evitando-se aquisições emergenciais, que normalmente implicam custos mais onerosos e menor competitividade nos preços praticados.

3. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

3.1. A equipe responsável pelo planejamento desta contratação, designada conforme as normas vigentes, é composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	Lotação
Emmanuel Bernardino Da Silva	**Secretário**	**Infraestrutura**
Helton Dias Da Silva	**Membro Auxiliar**	**Infraestrutura**
Altamiro Barbosa da Silva Neto	**Auxiliar Administrativo**	**Infraestrutura**

3.2. A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores formalmente designados, que atuarão no acompanhamento da execução, conferência de quantitativos e atesto de qualidade, sendo eles:

A gestão da presente contratação, será realizada pelo servidor **Emerson Barbosa Lopes Junior**, e a fiscalização pelos servidores **Brenno Henrique Miranda/ Helton Dias Da Silva**, conforme sugerido no Documento de Formalização de Demanda – DFD.

SEC. INFRAESTRUTURA
Fls: 14
GUAPÓ-GO

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS

4.1. O procedimento preparatório, a licitação e a futura contratação subordinam-se ao regramento técnico e jurídico vigente, com destaque para os seguintes diplomas:
4.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), além das instruções normativas e orientações técnicas emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) e demais regulamentos municipais aplicáveis;
4.1.2. Sistema de Registro de Preços disciplinado pelos artigos 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentado, subsidiariamente, pelo Decreto Federal nº 11.462/2023;
4.1.3. Lei Complementar nº 123/2006 (especialmente seus arts. 42 a 49), em conjunto com o artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o tratamento jurídico diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte;
4.1.4. Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), no que for pertinente à conduta e idoneidade dos licitantes e contratados;
4.1.5. Normas Técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT/NBR) e requisitos de segurança elétrica aplicáveis a materiais de iluminação decorativa, incluindo a certificação compulsória do INMETRO para produtos de iluminação e o grau de proteção contra intempéries (IP65) exigido para instalação em áreas públicas;

5. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

5.1. A contratação está alinhada às ações de ornamentação e iluminação decorativa dos espaços públicos urbanos do Município de Guapó/GO, contribuindo para a valorização dos espaços públicos, fomento ao turismo, aquecimento do comércio local e criação de ambiente acolhedor nos períodos festivos.

5.2. A contratação está em consonância com as atribuições institucionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inserindo-se nas ações contínuas de embelezamento e conservação dos espaços públicos e de atendimento às necessidades da Administração Municipal.

5.3. Quando elaborado pelo Município, o Plano de Contratações Anual deverá ser observado, devendo a presente contratação guardar compatibilidade com o planejamento anual da Administração, com os objetivos institucionais e com as leis orçamentárias vigentes, não se identificando, em princípio, conflito entre a contratação pretendida e o planejamento administrativo municipal.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SEC. INFRAESTRUTURA
Fls: 35
GUAPÓ-GO

6.1. Lei nº 14.133/2021: Conhecimento e cumprimento integral de todas as disposições, obrigações e vedações constantes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

6.2. Normas Técnicas: Os materiais de iluminação natalina deverão atender plenamente às normas técnicas brasileiras, às especificações expedidas pela ABNT e aos padrões oficiais de qualidade, desempenho, resistência e durabilidade aplicáveis aos produtos de iluminação decorativa.

6.3. Qualidade e Durabilidade: Fornecimento exclusivo de materiais novos, de primeira qualidade, dotados de características técnicas adequadas à finalidade, garantindo elevado desempenho de luminosidade, resistência às intempéries, isolamento elétrico, grau de proteção (IP65) e durabilidade nas ornamentações dos espaços públicos.

6.4. Sustentabilidade: Observância rigorosa de critérios de mitigação de impactos socioambientais na produção, no armazenamento, no transporte e no descarregamento dos insumos, respeitando a legislação ambiental pertinente e prevenindo contaminações do solo ou corpos hídricos.

6.5. Requisitos de Habilitação: Exigência de comprovação documental quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, além de qualificação técnica e econômico-financeira compatíveis com a dimensão e complexidade do objeto, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

6.6. Requisitos Obrigacionais da Contratada:

a) Efetuar o fornecimento dos materiais em perfeitas condições de utilização, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e locais indicados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando rigorosamente as disposições deste Termo de Referência e da proposta apresentada;

b) Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, danos e demais irregularidades decorrentes do fornecimento dos materiais, nos termos da legislação vigente;

c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, conforme a natureza da irregularidade e a critério da Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações exigidas, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado do recebimento da comunicação formal, ressalvadas as situações em que a natureza da ocorrência exija prazo distinto, devidamente justificado e aceito pela Administração;

d) Atender prontamente às solicitações e exigências da Secretaria Municipal de Infraestrutura relacionadas à execução do objeto, observados os limites e as condições estabelecidos no Termo de Referência e no contrato;

e) Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, com antecedência mínima de 01 (um) dia útil em relação ao prazo previsto para a entrega, os motivos que possam impossibilitar ou comprometer o cumprimento do prazo estabelecido, acompanhados da respectiva comprovação, sem prejuízo da obrigação de comunicar imediatamente qualquer ocorrência superveniente;

SEC. INFRAESTRUTURA
Fls: 16
GUAPÓ-GO

f) Substituir, às suas expensas e sem ônus adicional para a Administração, os materiais recusados pelo responsável pelo recebimento em razão de defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados os prazos estabelecidos pela Administração;

g) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, nos termos da legislação aplicável;

h) Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar o objeto da contratação, salvo quando expressamente permitido no Termo de Referência e no instrumento contratual, observadas as condições e os limites estabelecidos pela Administração;

i) Responsabilizar-se por todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, transporte, carga, descarga e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento;

j) Garantir que os materiais de iluminação natalina fornecidos sejam novos, de primeira qualidade, adequados à finalidade a que se destinam e estejam em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis, requisitos de segurança e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

k) Realizar o transporte, a carga, a descarga e, quando aplicável, o acondicionamento dos materiais em condições adequadas, adotando os cuidados necessários para evitar perdas, avarias ou quaisquer ocorrências que comprometam sua integridade, funcionalidade, segurança e qualidade até o recebimento pela Administração;

l) Apresentar, juntamente com a nota fiscal ou fatura, os documentos exigíveis para o processamento do pagamento e, quando solicitado pela Administração, os documentos técnicos necessários à comprovação da procedência, da qualidade e da conformidade dos materiais fornecidos, observadas as exigências legais e contratuais aplicáveis.

6.7. Tratamento Diferenciado e Favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP) — LC nº 123/2006:

6.7.1. A presente contratação observará, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte previsto na Lei Complementar nº 123/2006, especialmente nos arts. 42 a 49, com as seguintes medidas:

a) Regularidade fiscal e trabalhista: A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será exigida apenas para efeito de contratação e não como condição restritiva prévia de habilitação; havendo alguma restrição, será assegurado à ME/EPP vencedora o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, quitação ou parcelamento do débito e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos termos do art. 42, caput e §§ 1º e 2º, da LC nº 123/2006;

SEC. INFRAESTRUTURA
Fls: 57
GUAPÓ-GO

b) Critério de desempate (empate ficto): Fica assegurada às ME/EPP a preferência de contratação caso as propostas formuladas se situem em patamar de até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada na sessão do pregão eletrônico, facultando-se à ME/EPP mais bem classificada a oportunidade de cobrir o lance e apresentar nova proposta de valor inferior, conforme preceituam os arts. 44, §§ 1º e 2º, e 45 da LC nº 123/2006;

c) **Da licitação exclusiva e da modalidade de contratação:** O objeto consiste em bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho objetivamente definidos, conforme art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. A contratação por pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, justifica-se pela disponibilidade dos produtos no mercado e pela possibilidade de comparação objetiva das propostas. Quanto à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), deverão ser observados os arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 4º da Lei nº 14.133/2021, considerando os valores dos itens e as exceções legais aplicáveis.

d) Cota reservada para ME/EPP: em razão da divisibilidade do objeto e observados os requisitos legais para aplicação do tratamento favorecido, será reservada cota de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, correspondendo a 250 pacotes de abraçadeiras, 750 unidades de cada cor de cordão de LED, 2 rolos de cada cor de mangueira de LED, 75 unidades de cada cor de cascata de LED blindada, 250 tubos snowfall e 250 strobos, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicado em conjunto com o art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

O tratamento diferenciado previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 não será aplicado nas hipóteses previstas no art. 49 da referida Lei, especialmente quando **não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**, ou quando **o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado**, mediante justificativa devidamente fundamentada nos autos;

e) Simplificação de obrigações: O edital vedará exigências de qualificação desarrazoadas, desproporcionais ou puramente burocráticas que possam inibir injustificadamente o acesso e a participação das ME/EPP no pregão.

Sugere-se acrescer ao presente processo a exigência de atestado de capacidade técnica e de apresentação de amostra dos produtos, exigências que se justificam pela natureza e pelas peculiaridades do objeto contratado, que não se limita à mera disponibilidade dos bens no mercado, demandando qualidade e segurança comprovadas.

Os materiais de iluminação natalina serão expostos em via pública e utilizados em evento de grande visibilidade — a decoração natalina do Município de Guapó/GO —,

SEC. INFRAESTRUTURA
Fls: 38
GUAPÓ-GO

permanecendo instalados nas intempéries e energizados por longos períodos, o que exige qualidade e segurança comprovadas dos produtos, cuja falha pode resultar em risco de incêndio e de choque elétrico, expor a população a riscos e causar prejuízos ao erário.

A exigência de amostra viabiliza a aferição prévia, por parte da Administração, da qualidade e da conformidade dos materiais ofertados — luminosidade, resistência, grau de proteção (IP), isolamento elétrico e acabamento —, evitando o recebimento de produtos de qualidade inferior e o consequente prejuízo aos recursos públicos.

Ademais, registra-se o risco de inadimplência e de encerramento das atividades do fornecedor durante a execução contratual: microempresas e empresas de pequeno porte podem sofrer desequilíbrio financeiro, balanço negativo ou falência no curso do fornecimento, e a exigência de atestado de capacidade técnica e de amostra reduz o risco de fornecimento de material de qualidade inferior e assegura a continuidade do certame e do fornecimento, em benefício da continuidade da ornamentação natalina.

Nesse contexto, a exigência de no mínimo 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de materiais de iluminação decorativa/natalina em quantidade e complexidade compatíveis com o objeto, e a exigência de amostra dos produtos encontram-se justificadas nos autos, conforme exige o art. 67, caput, da Lei nº 14.133/2021, sendo compatíveis com o art. 63 da mesma Lei (fatores de sustentabilidade e de qualidade) e com o poder de definição de requisitos do art. 18, inciso I, alínea 'd', da referida Lei.

a) o atestado limita-se à parcela de maior relevância do objeto, nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

b) exige quantitativo mínimo de apenas 1 (um) atestado, sem limitação de tempo, época ou local (art. 67, § 5º), preservando a competitividade do certame e o acesso de microempresas e empresas de pequeno porte;

c) a amostra será exigida apenas do licitante com proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, com vistas à aferição prévia da qualidade e da conformidade do material, nos termos do art. 63 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável;

Registra-se, por fim, que as exigências não implicam restrição injustificada à participação, sendo observadas as disposições dos arts. 44 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 — especialmente o art. 48, §§ 1º e 2º, que impede exigências de qualificação técnica restritivas além do necessário à garantia da execução —, compatíveis com o caráter de bem comum do objeto e com a modalidade pregão eletrônico.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de custos para a contratação dos itens encontra-se consolidada na planilha a seguir:

SEC. INFRAESTRUTURA
Fls: 18
GUAPÓ-GO

GRUPO 01: AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	ABRAÇADEIRA NYLON 200X2,5MM BRANCA PACOTE C/100 UND TRANSPARENTE	PCT	750
02	CORDÃO BRANCO FRIO LED FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 220V, LED 4MM, 10M (ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME PLANILHA 'PL GUAPO – MATERIAL')	UND	2.250
03	CORDÃO BRANCO QUENTE LED FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 220V, LED 4MM, 10M (ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME PLANILHA 'PL GUAPO – MATERIAL')	UND	2.250
04	CORDÃO AZUL LED FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 220V, LED 4MM, 10M (ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME PLANILHA 'PL GUAPO – MATERIAL')	UND	2.250
05	CORDÃO VERDE LED FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 220V, LED 4MM, 10M (ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME PLANILHA 'PL GUAPO – MATERIAL')	UND	2.250
06	CORDÃO VERMELHO LED FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 220V, LED 4MM, 10M (ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME PLANILHA 'PL GUAPO – MATERIAL')	UND	2.250
07	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M AZUL, MÍN. 36 LED/MT, 220V-176W, CORTE DE 1MT, IP65, ILUMINAÇÃO 360º	RL	8
08	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M VERDE, MÍN. 36 LED/MT, 220V-176W, CORTE DE 1MT, IP65, ILUMINAÇÃO 360º	RL	8

SEC. INFRAESTRUTURA
Fls: 20
GUAPÓ - GO

09	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M VERMELHO, MÍN. 36 LED/MT, 220V-176W, CORTE DE 1MT, IP65, ILUMINAÇÃO 360º	RL	8
10	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M BRANCO QUENTE, MÍN. 36 LED/MT, 220V-176W, CORTE DE 1MT, IP65, ILUMINAÇÃO 360º	RL	8
11	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M BRANCO FRIO, MÍN. 36 LED/MT, 220V-176W, CORTE DE 1MT, IP65, ILUMINAÇÃO 360º	RL	8
12	CASCATA LED BLINDADA DE 400 LEDS, DIMENSÃO 10 X 0,65M, BRANCO FRIO, POTÊNCIA MÍNIMA 8W, COM PLUGUES EMENDÁVEIS	UND	225
13	CASCATA LED BLINDADA DE 400 LEDS, DIMENSÃO 10 X 0,65M, BRANCO QUENTE, POTÊNCIA MÍNIMA 8W, COM PLUGUES EMENDÁVEIS	UND	225
14	TUBO SNOWFALL LED ACRÍLICO 1M DE COMPRIMENTO, POTÊNCIA 10,2W; TENSÃO 12V; COR BRANCA	UND	750
15	STROBO 10W - TENSÃO 220V; COR BRANCA; TEMPERATURA DA COR 6000K; ÂNGULO 180º; CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	UND	750
TOTAL	—	—	13.990

GRUPO 02: COTA RESERVADA ME/EPP – ATÉ 25%

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE

SEC. INFRAESTRUTURA
Fls: 23
GUAPÓ-GO

01	ABRAÇADEIRA NYLON 200X2,5MM BRANCA PACOTE C/100 UND TRANSPARENTE	PCT	250
02	CORDÃO BRANCO FRIO LED FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 220V, LED 4MM, 10M (ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME PLANILHA 'PL GUAPO – MATERIAL')	UND	750
03	CORDÃO BRANCO QUENTE LED FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 220V, LED 4MM, 10M (ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME PLANILHA 'PL GUAPO – MATERIAL')	UND	750
04	CORDÃO AZUL LED FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 220V, LED 4MM, 10M (ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME PLANILHA 'PL GUAPO – MATERIAL')	UND	750
05	CORDÃO VERDE LED FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 220V, LED 4MM, 10M (ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME PLANILHA 'PL GUAPO – MATERIAL')	UND	750
06	CORDÃO VERMELHO LED FIXO A PROVA DÁGUA 100 LEDS 220V, LED 4MM, 10M (ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS CONFORME PLANILHA 'PL GUAPO – MATERIAL')	UND	750
07	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M AZUL, MÍN. 36 LED/MT, 220V-176W, CORTE DE 1MT, IP65, ILUMINAÇÃO 360°	RL	2
08	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M VERDE, MÍN. 36 LED/MT, 220V-176W, CORTE DE 1MT, IP65, ILUMINAÇÃO 360°	RL	2

SEC. INFRAESTRUTURA
FLS: 22
GUAPÓ-GO

09	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M VERMELHO, MÍN. 36 LED/MT, 220V-176W, CORTE DE 1MT, IP65, ILUMINAÇÃO 360°	RL	2
10	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M BRANCO QUENTE, MÍN. 36 LED/MT, 220V-176W, CORTE DE 1MT, IP65, ILUMINAÇÃO 360°	RL	2
11	MANGUEIRA LED ROLO DE 100M BRANCO FRIO, MÍN. 36 LED/MT, 220V-176W, CORTE DE 1MT, IP65, ILUMINAÇÃO 360°	RL	2
12	CASCATA LED BLINDADA DE 400 LEDS, DIMENSÃO 10 X 0,65M, BRANCO FRIO, POTÊNCIA MÍNIMA 8W, COM PLUGUES EMENDÁVEIS	UND	75
13	CASCATA LED BLINDADA DE 400 LEDS, DIMENSÃO 10 X 0,65M, BRANCO QUENTE, POTÊNCIA MÍNIMA 8W, COM PLUGUES EMENDÁVEIS	UND	75
14	TUBO SNOWFALL LED ACRÍLICO 1M DE COMPRIMENTO, POTÊNCIA 10,2W; TENSÃO 12V; COR BRANCA	UND	250
15	STROBO 10W - TENSÃO 220V; COR BRANCA; TEMPERATURA DA COR 6000K; ÂNGULO 180°; CORPO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	UND	250
TOTAL	—	—	4.660

Grupo 01 – Ampla Concorrência (75%)
Grupo 02 – Cota Reservada ME/EPP (25%)

7.2. DA METODOLOGIA APLICADA ÀS QUANTIDADES ESTIMADAS

7.2.1. Metodologia Aplicada às Quantidades Estimadas: O levantamento da quantidade necessária foi realizado com base na análise das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, considerando o histórico de utilização de materiais de iluminação natalina em exercícios anteriores, o planejamento das ornamentações das

SEC. INFRAESTRUTURA
Fls: 23
GUAPÓ - GO

festividades de Natal e demais eventos e datas comemorativas, os pontos de instalação habitualmente utilizados e a programação estimada das ornamentações a serem realizadas durante o período de vigência da futura contratação.
7.2.2. Fontes e Critérios de Preços: O valor total estimado da despesa foi obtido por meio de pesquisa de mercado conduzida pelo Departamento de Compras, com base na planilha de planejamento e pesquisa de preços 'PL GUAPO – MATERIAL', na qual constam os itens, as unidades, os quantitativos e os preços unitários estimados, além de consultas a fornecedores do ramo e a sítios eletrônicos especializados, observando-se o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Os preços unitários estimados serão confirmados na fase de pesquisa de preços do procedimento.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. Soluções Consideradas:

8.1.1. Solução 1 (ADOTADA): Realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, para aquisição dos materiais de iluminação natalina, mediante Sistema de Registro de Preços;

8.1.2. Solução 2: Contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos os requisitos e limites legais aplicáveis;

8.1.3. Solução 3: Adesão a instrumento de contratação ou a Ata de Registro de Preços existente, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, haja compatibilidade entre as especificações, quantitativos, preços e demais condições registradas e a demanda do Município, bem como sejam observadas as autorizações e demais condições necessárias à adesão.

8.2. Análise e Escolha:

Considerando a necessidade sazonal e previsível da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a realização da decoração natalina e das demais ornamentações de eventos e datas comemorativas do Município, a Solução 1 apresenta-se como a mais adequada, garantindo competitividade, celeridade e a observância dos princípios da Lei nº 14.133/2021.

A realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, possibilita a participação de maior número de fornecedores, amplia a competitividade e favorece a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração. A adoção do critério de julgamento por menor preço por item também permite maior

SEC. INFRAESTRUTURA
Fls: 24
AP

competitividade entre os fornecedores e melhor adequação dos preços às características específicas de cada material.
A contratação está prevista para ocorrer em outubro de 2026, conforme data indicada no DFD nº 10521/2026, em tempo hábil para a aquisição dos materiais e a realização da decoração natalina das festividades de Natal de 2026.
A solução escolhida proporciona maior segurança quanto à definição das especificações, ao controle dos fornecimentos, à fiscalização da qualidade dos materiais e ao atendimento das demandas conforme a necessidade da Administração, contribuindo para a manutenção das condições de trafegabilidade, segurança viária e conservação da ornamentação natalina do Município, com observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento, transparência e interesse público.

8.3. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento a ser adotado será o de **menor preço por item**, considerando que os materiais objeto da contratação possuem especificações, características e valores individualizáveis, sendo possível sua definição objetiva no instrumento convocatório e a comparação dos preços ofertados para cada item.

As especificações dos materiais serão estabelecidas de forma objetiva, com indicação dos padrões de desempenho e qualidade necessários ao atendimento da finalidade da contratação, observadas as características usuais de mercado e as normas técnicas aplicáveis.

Na etapa de julgamento, serão observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto ao tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, inclusive quanto às regras de empate e preferência legal, conforme disciplinado no instrumento convocatório.

8.4. Modalidade e Forma de Realização:

A contratação será processada mediante a modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, do art. 28, inciso I, e do art. 29, caput, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A adoção da forma eletrônica observa o disposto no art. 17, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo a disputa realizada em sessão pública por meio de plataforma eletrônica, com possibilidade de apresentação de propostas e formulação de lances sucessivos, de modo a ampliar a competitividade, assegurar a isonomia entre os

SEC. INFRAESTRUTURA
Fls: 25
GUAPÓ-GO

participantes, promover a transparência e conferir maior eficiência ao procedimento licitatório.

8.5. Sistemática de Registro de Preços (SRP):

A contratação será realizada mediante o **Sistema de Registro de Preços**, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza sazonal e variável das demandas de ornamentação natalina, especialmente em razão da periodicidade das festividades de Natal e demais eventos do calendário municipal, permitindo o registro de preços para fornecimentos futuros e eventuais.

O SRP possibilita que os materiais sejam adquiridos de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de desperdício e permitindo maior racionalização dos recursos públicos.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração durante a vigência da Ata, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

O registro de preços não implica obrigação de contratação da totalidade dos quantitativos registrados, ficando as aquisições condicionadas à necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência da Administração, observadas as disposições legais aplicáveis.

8.5.1. Intenção de Registro de Preços (IRP): na forma do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, o órgão gerenciador realizará, na fase preparatória do processo licitatório, procedimento público de intenção de registro de preços, para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na ata de registro de preços decorrente desta contratação.

8.6. Metodologia Aplicada à Pesquisa de Preços:

A pesquisa de preços destinada à estimativa do valor da contratação será realizada em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e à regulamentação aplicável no

SEC. INF. E INFRAESTRUTURA
Fls: 26
GUAPÓ-GO

âmbito do Município, mediante utilização de parâmetros aptos a refletir os preços praticados no mercado para os materiais objeto da contratação.

Serão consideradas, conforme disponibilidade e pertinência, fontes de pesquisa tais como:

I. preços constantes de bancos de preços públicos e sistemas oficiais ou especializados de pesquisa de preços;
II. contratações similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública, observados os períodos e demais condições estabelecidas na regulamentação aplicável;
III. dados de pesquisas publicadas em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham informações suficientes para identificação da fonte, data e condições da pesquisa;
IV. pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, observados os requisitos e períodos estabelecidos na regulamentação aplicável.

Serão priorizadas, sempre que disponíveis e compatíveis com o objeto, as fontes públicas e as contratações similares realizadas pela Administração Pública, buscando-se assegurar maior aderência da estimativa aos preços efetivamente praticados no mercado.

Os preços coletados serão analisados criticamente, com adoção de metodologia estatística adequada para obtenção do valor estimado da contratação e, quando necessário, com o tratamento e saneamento de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, de modo a evitar que preços atípicos distorçam a estimativa.

8.7. Impacto Orçamentário-Financeiro:

Antes da publicação do procedimento de contratação, deverá o departamento competente providenciar a adoção das medidas necessárias à demonstração da existência de recursos orçamentários suficientes para suportar as despesas decorrentes das futuras contratações, observadas as disposições legais e orçamentárias aplicáveis.

Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, o registro dos preços não gera, por si só, obrigação de contratação nem despesa imediata, ficando cada contratação condicionada à necessidade efetiva da Administração, à disponibilidade orçamentária e à observância dos requisitos legais pertinentes.

SEC. INFRAESTRUTURA
Fls: 27
GUAPÓ - GO

No momento da efetiva contratação ou emissão do instrumento equivalente que implique realização da despesa, deverão ser adotadas as providências necessárias quanto à indicação da dotação orçamentária correspondente e à verificação da disponibilidade de recursos suficientes para o respectivo empenho.

Os dispêndios decorrentes da aquisição dos materiais serão classificados, conforme a natureza da despesa e a classificação orçamentária vigente, conforme dotação anexa ao presente.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS E SOLUÇÃO COMO UM TODO

A implementação da solução de fornecimento pretendida visa alcançar diretamente os seguintes resultados para o Município de Guapó/GO:

1. Ornamentação adequada e tempestiva das vias, praças e demais espaços públicos do Município, especialmente no período natalino;
2. Conservação e manutenção das ornamentações instaladas, com substituição tempestiva de materiais danificados ou desgastados pelo uso e pelas condições climáticas;
3. Redução dos riscos de acidentes com a população e com os servidores responsáveis pela instalação e manutenção das ornamentações, mediante o uso de produtos com certificação INMETRO e grau de proteção adequado;
4. Redução da necessidade de aquisições emergenciais de maior custo, mediante o planejamento e o fornecimento parcelado dos materiais;
5. Contribuição para a valorização do espaço urbano e para a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante a aquisição de materiais de iluminação natalina com qualidade, desempenho, resistência e durabilidade compatíveis com sua finalidade;

Contribuição para a sustentabilidade e conservação dos espaços públicos, priorizando materiais adequados e de maior durabilidade, reduzindo a necessidade de intervenções recorrentes e, consequentemente, a geração de resíduos decorrentes de reparos e substituições prematuras.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que a contratação se destina ao atendimento das demandas de ornamentação e iluminação decorativa dos espaços públicos ao longo do exercício, o fornecimento dos materiais poderá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração e mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e, quando cabível, no instrumento contratual.

SEC. INFRAESTRUTURA
Fls: 28
GUAPÓ-GO

O fornecimento parcelado mostra-se adequado à natureza da contratação, uma vez que permite à Administração ajustar os quantitativos às necessidades efetivamente verificadas ao longo da execução, evitando aquisições excessivas, reduzindo o risco de perdas e de armazenamento desnecessário e contribuindo para o melhor planejamento das ações de ornamentação e para a utilização eficiente dos recursos públicos.

Quanto ao parcelamento do objeto para fins de disputa e adjudicação, verifica-se que os itens possuem natureza divisível e podem ser contratados de forma autônoma, sem prejuízo ao conjunto da solução ou comprometimento da sua execução. Dessa forma, mostra-se adequado o processamento da licitação com adjudicação por item, de modo a ampliar a competitividade e possibilitar a participação de fornecedores que detenham capacidade para o fornecimento de apenas parte do objeto, em observância ao princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como ao entendimento consolidado na Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

Assim, a adjudicação será realizada por item autônomo, permitindo-se o registro dos respectivos preços de forma individualizada, observadas as disposições dos arts. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há no presente procedimento contratações correlatas ao que se pretende e se explana neste ETP, porque os materiais objeto do presente procedimento são de utilização contínua pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, sendo necessários para a execução das ornamentações e da iluminação decorativa das vias, praças e demais espaços públicos do Município. Logo, trata-se de aquisição já realizada por este ente público, destinada ao atendimento das demandas de ornamentação natalina e de demais datas comemorativas do Município, o que justifica a manutenção das características e especificações técnicas dos materiais descritos no presente Estudo Técnico Preliminar.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não há necessidade de adequações físicas ou estruturais específicas para a execução da presente contratação, uma vez que os materiais de iluminação natalina serão fornecidos conforme a necessidade da Administração, sendo destinados diretamente às atividades de ornamentação, iluminação decorativa e conservação dos espaços públicos. A aquisição ocorrerá conforme a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante emissão da respectiva nota de empenho ou instrumento

SEC. INFRAESTRUTURA
Fls: 23
GUAPÓ-GO

equivalente. Caberá ao setor responsável acompanhar a execução da contratação, fiscalizar as entregas, conferir as especificações dos materiais quanto à qualidade, composição, características técnicas, conformidade, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência, bem como realizar o recebimento dos produtos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista eminentemente operacional, a Secretaria Municipal de Infraestrutura adotará as seguintes providências preparatórias:

1. Manutenção de espaço físico adequado para a recepção dos materiais no pátio operacional do Município, munido de cobertura protetiva contra intempéries a fim de resguardar as características dos produtos;
2. Disponibilização e fiscalização do uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos servidores municipais designados para o descarregamento e manuseio dos materiais de iluminação;
3. Estruturação do protocolo de conferência quantitativa no ato do recebimento, por meio da retenção de comprovantes de conferência quantitativa e qualitativa para todos os materiais de iluminação natalina recebidos.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MITIGAÇÃO

O fornecimento e o manuseio dos materiais de iluminação demandam a adoção de medidas acautelatórias voltadas à preservação do meio ambiente, destacando-se as seguintes diretrizes:

- **Geração de resíduos:** Adoção de medidas para evitar desperdícios dos materiais e destinação ambientalmente adequada de embalagens, recipientes e demais resíduos decorrentes do fornecimento e utilização, observada a legislação ambiental aplicável;
- Contaminação do solo e da água: Cuidados rigorosos durante o armazenamento temporário, transporte e manuseio dos materiais de iluminação natalina, evitando o descarte inadequado de embalagens, recipientes e produtos danificados que possam ocasionar contaminação do solo, dos dispositivos de drenagem pluvial ou dos corpos d'água municipais;
- **Emissões de gases durante o transporte:** Priorização, sempre que possível, de fornecedores dotados de planejamento logístico otimizado e frotas reguladas, contribuindo para a redução das distâncias percorridas e a mitigação das emissões veiculares de gases poluentes;
- Desperdício de materiais: Racionalização na utilização dos materiais de iluminação conforme as necessidades reais de campo, evitando perdas por degradação climática, descarte prematuro e consumo excessivo de recursos públicos;
- **Armazenamento e manuseio:** Manutenção dos produtos em locais protegidos de intempéries extremas, conforme orientações das fichas técnicas dos

SEC. INFRAESTRUTURA
Fls: 30
GUAPÓ-GO

fabricantes, preservando as características técnicas dos produtos e eliminando o risco de contaminação para o meio ambiente;

- Durabilidade dos serviços executados: A garantia de qualidade e resistência técnica dos produtos entregues assegura reparos mais longevos, reduzindo a periodicidade das substituições e diminuindo a geração sistemática de resíduos.

14. CONTROLE E ACOMPANHAMENTO

14.1. Fiscalização: A fiscalização da execução contratual caberá diretamente ao servidor designado como Fiscal do Contrato, sob a supervisão do servidor designado como Gestor do Contrato, os quais verificarão a estrita conformidade das entregas no tocante aos prazos, às ordens de fornecimento, à idoneidade fiscal e às características técnicas estipuladas.

14.2. Recebimento: O recebimento dos insumos ocorrerá de forma provisória no ato da entrega para verificação de conformidade aparente e quantitativa (pesagem e cubagem), e de forma definitiva após a conferência documental e certificação da conformidade técnica com o Termo de Referência, observando os ditames da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Controle de Qualidade: A Administração reserva-se o direito de exigir a apresentação de laudos técnicos de inspeções de conformidade e certificados de qualidade expedidos por laboratórios ou organismos de inspeção idôneos, atestando a certificação INMETRO, o grau de proteção (IP), o isolamento elétrico e as demais propriedades técnicas dos produtos.

14.4. Não Conformidade: Identificada qualquer anomalia física, defeitos de isolamento elétrico, avarias ou divergência de quantitativos, a Administração recusará o material, cabendo à fornecedora contratada a reposição integral do material refugado no prazo improrrogável de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus suplementar ao erário municipal.

14.5. Atesto: A liquidação e o atesto das notas fiscais ficam estritamente condicionados à validação técnica das quantidades descarregadas e à comprovação da manutenção da regularidade fiscal, social e trabalhista por parte da fornecedora adjudicatária.

15. MATRIZ DE RISCO

15.1. O mapeamento e alocação dos riscos incidentes sobre o ciclo de contratação encontram-se estruturados a seguir:

Fase	Risco	Causa	Consequência	Prob.	Impacto	Medida Preventiva/Corretiva
Planejamento	Variação de preços	Flutuação de	Impacto no equilíbrio	Média	Médio	Pesquisa prévia de

SEC. INFRAESTRUTURA
Fls: 31
GUAPÓ - GO

	dos materiais de iluminação natalina	câmbio e de custos de componentes eletrônicos	econômico-financeiro da contratação			preços; estimativas conservadoras; Sistema de Registro de Preços
Planejamento	Especificações técnicas inadequadas	Ausência de padrões objetivos de qualidade e segurança	Material incompatível com as necessidades da ornamentação natalina	Baixa	Alto	Definição objetiva das especificações; exigência de amostra dos produtos
Licitação	Falta de fornecedores qualificados	Mercado restrito de artigos de iluminação decorativa	Redução da competitividade e risco de certame deserto	Média	Alto	Especificações compatíveis com o mercado; Intenção de Registro de Preços (IRP); ampla publicidade
Licitação	Dependência de um único fornecedor	Concentração de mercado na região	Risco de descontinuidade do fornecimento	Baixa	Médio	Julgamento e adjudicação por item; ampla divulgação do certame
Execução	Atraso na entrega dos materiais	Falhas logísticas e de frota do fornecedor	Comprometimento do calendário sazonal das festividades de Natal	Média	Alto	Prazos contratados com antecedência; penalidades contratuais
Execução	Baixa qualidade	Produtos de	Risco de incêndio e	Média	Alto	Amostra obrigatória;

SEC. INFRAESTRUTURA
Fls: 32
GUAPÓ - GO

	dos materiais entregues	qualidade inferior, sem conformidade técnica	choque elétrico; prejuízo ao erário e à imagem da Administração			atestado de capacidade técnica; inspeção no recebimento; garantia contratual
Execução	Falta de conformidade com as especificações	Fornecimento em desacordo com o edital e a planilha	Recebimento de material tecnicamente inadequado e rejeição no recebimento	Média	Médio	Conferência quantitativa e qualitativa; substituição às expensas da contratada
Execução	Inadimplência ou encerramento das atividades do fornecedor	Desequilíbrio financeiro, balanço negativo ou falência durante a execução	Interrupção do fornecimento e risco para a continuidade da ornamentação	Baixa	Alto	Atestado de capacidade técnica; acompanhamento gerencial; parcelamento do fornecimento
Execução	Riscos à segurança elétrica dos produtos	Materiais sem isolamento ou grau de proteção (IP) adequados	Acidentes com servidores e população; danos às instalações elétricas públicas	Baixa	Alto	Exigência de IP65 e isolamento adequados; laudos e certificados de qualidade
Execução	Impacto ambiental negativo	Descarte inadequado de resíduos, embalagens e	Contaminação e passivo ambiental municipal	Baixa	Médio	Destinação ambientalmente adequada de resíduos; priorização de materiais

SEC. INFRAESTRUTURA
Fls: 33
GUAPÓ - GO

		materiais danificados				duráveis e reutilizáveis

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável e essencial para a Administração Pública, considerando a necessidade de garantir a adequada ornamentação, iluminação decorativa, manutenção e conservação das vias, praças e demais espaços públicos do Município de Guapó/GO. A disponibilidade de materiais de iluminação natalina com qualidade e características técnicas adequadas é fundamental para a execução das ornamentações e da decoração natalina dos espaços públicos, contribuindo para a valorização do espaço urbano, o fomento ao turismo e o aquecimento do comércio local. A contratação também atende às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, possibilitando a execução contínua e adequada das ornamentações natalinas e das demais decorações de eventos do Município, contribuindo para a valorização do espaço urbano, a conservação dos espaços públicos e a segurança da população e dos servidores envolvidos e a adequada aplicação dos recursos públicos, justificando a viabilidade e a necessidade da contratação.

Diante dos levantamentos técnicos, mercadológicos e operacionais promovidos pela equipe de planejamento, **declara-se a presente contratação como plenamente viável**. Recomenda-se o prosseguimento dos atos instrutórios com a deflagração de licitação na modalidade **Pregão**, sob a **forma eletrônica**, valendo-se do **Sistema de Registro de Preços** com julgamento por menor preço por item, aplicando-se o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nos moldes da Lei Complementar nº 123/2006, condicionado à formal juntada da pesquisa conclusiva de preços e à respectiva demonstração de adequação orçamentária no processo.

Guapó/GO, 16 de outubro de 2026

Altamiro Barbosa da Silva Neto

Altamiro Barbosa da Silva Neto
Auxiliar administrativo